CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 001/2023, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 119/2023,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 093/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 309/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SARAH KAROLINA DE LIMA TAVARES CLINICA MEDICA LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **SARAH KAROLINA DE LIMA TAVARES CLINICA MEDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 36.874.462/0001-85, com sede na Avenida Brasil, 450 – Bairro Centro na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-071, neste ato representado por Sarah Karolina de Lima Tavares da Silva portador do RG n.º 9.123.064-0 SSP-PR e CPF n.º 042.113.819-03, doravante denominada **CONTRATADA.**
As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 138, da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 309/2023, cuja vigência iniciou-se em 03 de julho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força do presente Termo de Rescisão, encerra-se o Contrato de prestação de serviços nº 309/2023, **em 15 de fevereiro de 2024.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor remanescente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 15 de fevereiro de 2024.

SARAH KAROLINA DE LIMA TAVARES DA SILVA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente - LRE-YY6-9NW-EK4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2023

1. Considerando o Ofício de 026/2024 enviado pela Secretária Municipal de Saúde de Coronel Vivida/PR, solicitando a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 309/2023;
2. Considerando a solicitação do prestador para a rescisão;
3. Considerando que o interesse público de atenção ao paciente será suportado pelo Município;
4. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
5. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN
PRESIDENTE

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - LRE-YY6-9NW-EK4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/02/2024 às 09:50:41

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 23/02/2024 às 09:56:31 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Assinou em 23/02/2024 às 10:55:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Rafael Davi Rodrigues de Queiroz

Assinou em 23/02/2024 às 16:26:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LRE **YY6** **9NW** **EK4**

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 13/2024

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao Termo de rescisão ao Contrato 309-202, firmado com SARAH KAROLINA DE LIMA TAVARES CLINICA MEDICA LTDA, no âmbito do Credenciamento 001/2023, regido pela Lei 14.133/2021, para contratação de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares especializados

2 – Consta do despacho autorizador subscrito pelo Presidente deste CONIMS não haver prejuízo ao interesse público na sua formalização, na medida em que provocada pelo Município interessado, que justificou a contratação inicial, acompanhado de manifestação, em igual sentido, do Contratado.

3 - No caso, como o contratado também se pronunciou no sentido da rescisão, considera-se bilateral a medida, com suas próprias motivações, afastando-se o período de antecedência contratual, que recairia sobre o particular ou seu direito ao contraditório, na forma do artigo 138 da Lei 14.133/21:

> "Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
> (...)
> II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;"

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2024.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Ofício nº 026/2024 Coronel Vivida, 15 de Fevereiro de 2024.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, solicitar rescisão do contrato de prestação de serviços nº 309/2023, empresa SARAH KAROLINA DE LIMA TAVARES CLINICA MEDICA LTDA, a partir da data de hoje. Informo ainda que a extinção contratual ocorre por acordo entre as partes.

Cientes de sua prestigiosa atenção, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JAIANA KEVILIN GUBERT:05911015994

Assinado de forma digital por JAIANA KEVILIN GUBERT:05911015994
Dados: 2024.02.15 11:27:25 -03'00'

Jaiana Kevilin Gubert
Secretária Municipal de Saúde

À Senhora
Ivete Maria Lorenzi
Secretária Executiva – Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
Pato Branco PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Desligamento

Sarah Karolina Lima Tavares da Silva <sarahkarolinalt@gmail.com> 15 de fevereiro de 2024 às 09:46
Para: credenciamento@conims.com.br

Olá bom dia!!!
Solicito meu desligamento da cidade de coronel vivida.
A cidade já está avisada.

Grata

Atenciosamente,
Sarah Karolina